



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69 - NIRE: 33.3.0030743-5
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 09 DE JANEIRO DE 2024. (Ata lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). 1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511. **2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana. **3. MESA:** Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana; Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes. **4 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 4.1. Eleger para o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Rodrigo do Rego Barros Lapagesse A Correa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2710510, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.328.927-42, residente e domiciliado na Rua Saboia Lima, nº 11, apt. 903, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.521-250, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 09 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2027. **4.2.** Ficando a Diretoria da companhia a partir desta data composta pelo Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 4.400, bloco 2, 201, Piratininga, Niterói, RJ, Cep: 24.350-380, pela Sr.ª. Kássia de Sousa Ramos Machado, brasileira, atualmente convivendo em união estável, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.793.486-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.923.937-03, residente e domiciliada na Rua Doutor João Valentim Tavares, nº 33, apto 308, Piratininga, Niterói, RJ, Cep: 24.358-160 e pelo Sr. Rodrigo do Rego Barros Lapagesse A Correa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2710510, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.328.927-42, residente e domiciliado na Rua Saboia Lima, nº 11, apt. 903, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.521-250. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. Ficam arquivados na sede da Companhia e à disposição de qualquer Acionista todos os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária referidos nesta ata. Aprovada a lavratura da ata das deliberações tomadas em Assembleia sob a forma de sumário, como facultado no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. São Gonçalo (RJ), 09 de janeiro de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Danyelle Cruz Lopes - Secretária. Jucerja nº 6044304 em 22/01/2024.

Id: 2541046

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

ATP - Around The Pier Administração e Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 05.510.716/0001-52 - NIRE nº 33.207.088.869

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 12 de Janeiro de 2024 recebeu a carta de renúncia do Sr. Marcio Magalhães Hannas, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 06.470.370-5/FP/RJ e CPF/MF nº 081.286.358-59, com endereço profissional São Paulo/SP, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, Marcio Magalhães Hannas - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. Ciente em: 12/01/2024. ATP - Around The Pier Administração e Participações Ltda. Luciana Parpinelli de Oliveira - Diretora Presidente - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCERJA nº 00006037631 em 17.01.2024 e Protocolo: 2024/00092580-6 em 16.01.2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Id: 2540993

GE CELMA LTDA. CNPJ: 33.435.231/0003-49 AUDITORIA AMBIENTAL

GE CELMA LTDA., torna público que entregou Secretária do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, em 27/12/2023, o Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento, dos anos de 2022/2023, referente às atividades de serviços de revisão e reparo de motores aeronáuticos, e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Alice Hervey, 356 - Bingen, no Município de Petrópolis, no período de 24/01/2024 a 24/02/2024 no horário das 13h às 15h.

Id: 2541122

NORONHA ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº 33.451.311/0001-26 - NIRE 3330004221-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas por esta Diretora Presidente a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, conforme permite o artigo 7o. do Estatuto Social da Empresa, na sede social na Avenida Graça Aranha 226, 9o. andar, Centro, Rio de Janeiro, as 9:00 hs do dia 15/02/2024, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Eleição da Diretoria para o triênio 2024 a

2027, ii) Fixação do limite de valor da remuneração global dos diretores da Companhia para o triênio 2024 a 2027, iii) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 19/01/2024. Moema Para Noronha - Diretora Presidente,

Id: 2540962

ÚNICA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 36.169.712/0001-86 -NIRE 33202234034
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS (2ª CONVOCAÇÃO): Ficam os Senhores Sócios de ÚNICA PARTICIPAÇÕES LTDA ("ÚNICA") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, no dia 31 de janeiro de 2024, às 14:00horas, no endereço situado na Rua Sacadura Cabral nº 51 - sala 401, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) destituição de administrador não sócio da ÚNICA, com a consequente alteração da cláusula sexta de seu contrato social; (ii) eleição administrador não sócio da ÚNICA, com a consequente alteração da cláusula sexta de seu contrato social; (iii) manifestação a ser proferida pela ÚNICA em deliberação social da Naveriver acerca da alteração da cláusula sexta do contrato social da Flunave para destituir do quadro administrador não sócio; (iv) manifestação a ser proferida pela ÚNICA em deliberação social da Flunave para eleger administrador não sócio da Naveriver, com a consequente alteração da cláusula sexta de seu contrato social; (v) manifestação a ser proferida pela ÚNICA em deliberação social da Flunave acerca da alteração da cláusula sexta do contrato social da Flunave para destituir do quadro administrador não sócio; (vi) manifestação a ser proferida pela ÚNICA em deliberação social da Flunave para eleger administrador não sócios da Flunave, com a consequente alteração da cláusula sexta de seu contrato social; (vii) determinação de que a administração da ÚNICA e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante o exercício do direito de voto da ÚNICA e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024. ÚNICA PARTICIPAÇÕES LTDA. - Adolfo Acioli do Prado Neto; Cristiano Ferraz de Oliveira.

Id: 2540982

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEGURANÇA PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO ESTADO RIO DE JANEIRO-SINDESP-RJ
CNPJ 30.903.678/0001-45

Extrato de Acordo de Convenção Coletiva de Trabalho: Celebrado entre si, de um lado o Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, de Vigilância, de Transporte de Valores, de Prevenção e Combate a Incêndio, de Cursos de Formação e Similares ou Conexos do Município do Rio de Janeiro, Campos dos Goytacazes e Região, Macaé e Região, Nova Friburgo e Região, Belford Roxo e Região, Angra dos Reis e Região, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, Niterói e Região, Petrópolis e Região, Volta Redonda e Região, Itaguaí e Seropédica, Duque de Caxias, Sindicato Intermunicipal de Escolta Armada e do outro lado o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro-SINDESP-RJ, nos termos do artigo 611 e seguintes da CLT, que passa a vigor normatizada pelas seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Vigência e Data-Base: As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01/01/2024 a 31/12/2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro. Reajustes/Correções Salariais: Cláusula Terceira - Reajuste Salarial: Fica concedido à categoria profissional dos vigilantes, vigilantes femininas, e outras referidas no parágrafo primeiro da cláusula quarta, conforme disposto nesta convenção, um reajuste total na ordem de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por centos) vigendo

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms..... 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms.....1

Órgãos de Representação Profissional.....1

a partir de 01/01/2024, data-base da categoria. O referido reajuste salarial será pago até a competência Fevereiro/2024.

FUNÇÃO	SALÁRIO
I Vigilante	R\$ 1.829,20
II Vigilante Motorista/Motociclista	R\$ 2.195,04
III Vigilante Orgânico	R\$ 1.829,20
IV Vigilante Feminina/Recepcionista	R\$ 1.829,20
V Segurança Pessoal Privada	R\$ 2.195,04
VI Supervisor de Área	R\$ 2.745,21
VII Fiscal de Posto ou Supervisor de Posto	R\$ 2.026,28
VIII Instrutor / Instrutor de Tiro	R\$ 3.079,23
VX Coordenador	R\$ 2.916,80
X Funcionários em Serviços Administrativos	R\$ 1.540,47
XI Vigilante condutor de cães	R\$ 1.829,20
XII Vigilante responsável pelo monitoramento de aparelhos eletrônicos	R\$ 1.829,20
XIII Vigilante Balanceiro	R\$ 1.829,20

Cláusula Sexta-Triênios: O adicional por tempo de serviço - triênios, na base de 2%(dois inteiros por cento) do salário-base, somente continuará sendo pago aos empregados contratados até 28/02/2017, para cada período completo de 36 meses de serviço efetivo na empresa. **Parágrafo único - funcionários admitidos a partir de 01/03/2017** - Somente os funcionários admitidos a partir de 01/03/2017 não farão jus ao recebimento do triênio, mas, irão receber a partir da contratação o valor fixo, mensal e não cumulativo de R\$16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos), que aplicando-se o desconto de 20% previsto pela Legislação do PAT-Programa de Alimentação do Trabalhador resultará no valor líquido de R\$13,38 (treze reais e trinta e oito centavos), na forma de Vale-Alimentação até dia 20 de cada mês este valor não servirá de base de cálculo para horas extras, adicional de periculosidade, adicional noturno, hora noturna reduzida nem qualquer outra verba remuneratória, 13º Salário, Férias, FGTS e Aviso Prévio. **Auxílio Alimentação - Cláusula Oitava - Tiquete Refeição/Alimentação:** O Tiquete refeição/alimentação, a partir de 01/01/2024, manterá valor unitário de R\$36,08 (trinta e seis reais e oito centavos), devendo ser fornecido para cada escala de plantão de até 12 horas efetivamente trabalhadas, a todos os empregados em exercício de suas funções, na forma estabelecida pela legislação do PAT-Programa de Alimentação do Trabalhador. Nas jornadas superiores a 12 horas, o empregado receberá mais um vale refeição adicional. **Cláusula Décima - do Auxílio Familiar ao Trabalhador:** Fica estabelecido entre os Sindicatos Convenientes que as empresas abrangidas pelo presente instrumento coletivo pagarão compulsoriamente, até o dia 20 de cada mês, iniciando a partir de janeiro/2024 o valor de R\$29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) por trabalhador que possua, a título de contribuição para Auxílio Familiar ao Trabalhador, sem qualquer desconto no salário do empregado, por meio de boleto disponibilizado pela gestora PHENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.396.150/0001-15 contratada pelas entidades convenientes. **Cláusula Quadragésima Sexta - Jornada de Trabalho: Parágrafo Sexto - Jornadas Especiais para Eventos:** É considerado vigilante de eventos, o profissional vigilante, devidamente capacitado que, convocado por empresa de Segurança Privada devidamente autorizada pela DPF, exercer atividade de segurança/vigilância em eventos em caráter eventual, em casa de shows, boates, feiras e eventos culturais. O vigilante convocado pela empresa para prestar serviços em evento, fará jus a remuneração mínima de: Período de até 10 horas = Mínimo de R\$151,28 (cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) com acréscimo do INPC acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 + lanche (sanduíche misto + 01 fruta + 01 bebida). Período de até 12 horas = Mínimo de R\$176,69 (cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos e nove centavos) com acréscimo do INPC acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 + lanche (sanduíche misto + 01 fruta + 01 bebida)

Id: 2541052